

Aviso n.º 354/2006

Por ordem superior se torna público ter a Jugoslávia, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 12 de Março de 2001, sucedido ao Protocolo Relativo à Secretaria Internacional de Higiene Pública, concluído em Nova Iorque em 22 de Julho de 1946.

Portugal é Parte deste Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 36 748, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 33, de 11 de Fevereiro de 1948, e confirmado e ratificado pela carta publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 248, de 23 de Outubro de 1948, tendo depositado a carta de ratificação do Protocolo em 11 de Agosto de 1948, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 79, de 16 de Abril de 1949.

O Protocolo entrou em vigor para a Jugoslávia em 27 de Abril de 1992, data da sucessão do Estado.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 355/2006

Por ordem superior se torna público ter o Nauru depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 2 de Agosto de 2005, o seu instrumento de adesão à Convenção sobre Prevenção e Repressão de Crimes contra Pessoas Gozando de Protecção Internacional, Incluindo os Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque em 14 de Dezembro de 1973.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 104, de 5 de Maio de 1994, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 22/94, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 1994, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 11 de Setembro de 1995, conforme o Aviso n.º 268/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 218, de 20 de Setembro de 1997.

A Convenção entrou em vigor para o Nauru em 1 de Setembro de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 356/2006

Por ordem superior se torna público ter a República da Turquia depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 25 de Março de 2003, o seu instrumento de ratificação ao Protocolo Adicional Relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças, concluído em Nova Iorque em 15 de Novembro de 2000.

Portugal é Parte deste Protocolo Adicional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 32/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 19/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 10 de Maio de 2004, conforme

o Aviso n.º 121/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 141, de 17 de Junho de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 26 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 357/2006

Por ordem superior se torna público ter a República Italiana depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 27 de Março de 2003, o seu instrumento de ratificação da Convenção Internacional para a Eliminação do Financiamento do Terrorismo, concluída em Nova Iorque em 9 de Dezembro de 1999.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 51/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 2 de Agosto de 2002, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 31/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 2 de Agosto de 2002, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 18 de Outubro de 2002, conforme o Aviso n.º 356/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005.

A Convenção entrou em vigor para a República Italiana em 26 de Abril de 2003.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 26 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 358/2006

Por ordem superior se torna público que, em 4 de Junho de 2004, a República da Albânia depositou o seu instrumento de adesão ao Acordo Europeu Relativo a Marcas Rodoviárias, concluído em Genebra em 13 de Dezembro de 1957.

Portugal aprovou, para ratificação, o Acordo pelo Decreto-Lei n.º 41 728, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 148, de 10 de Julho de 1958.

O Acordo entrou em vigor para a República da Albânia em 2 de Setembro de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 26 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 359/2006

Por ordem superior se torna público que, em 20 de Agosto de 2003, o Reino do Butão depositou o seu instrumento de adesão à Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afectados pela Seca Grave e ou Desertificação, particularmente em África, e respectivos quadro anexos, concluída em Paris no dia 17 de Junho de 1994.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 41/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 287, de 14 de Dezembro de 1995, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 1 de Abril de 1996, conforme o Aviso n.º 137/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 160, de 14 de Julho de 1998, e tendo entrado em vigor em 26 de Dezembro de 1996, conforme aviso publi-

cado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 190, de 19 de Agosto de 1998.

A Convenção entrou em vigor para o Reino do Butão em 18 de Novembro de 2003.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 26 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 360/2006

Por ordem superior se torna público ter Nauru depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 24 de Maio de 2005, o seu instrumento de ratificação da Convenção Internacional para a Eliminação do Financiamento do Terrorismo, concluída em Nova Iorque em 9 de Dezembro de 1999.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 51/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 2 de Agosto de 2002, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 31/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 2 de Agosto de 2002, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 18 de Outubro de 2002, conforme o Aviso n.º 356/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005.

A Convenção entrou em vigor para Nauru em 23 de Junho de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 26 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 361/2006

Por ordem superior se torna público que, em 22 de Dezembro de 2003, as Ilhas Cook depositaram o seu instrumento de adesão ao Protocolo de Montreal sobre as Substâncias Que Empobrecem a Camada do Ozono, concluída em Montreal no dia 16 de Setembro de 1987.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto n.º 20/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto de 1988, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 17 de Outubro de 1988, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 1988, e tendo o Protocolo entrado em vigor em 15 de Janeiro de 1989, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 95, de 23 de Abril de 1998.

O Protocolo entrou em vigor para as Ilhas Cook em 21 de Março de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 26 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 362/2006

Por ordem superior se torna público ter o Reino da Suazilândia depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 4 de Abril de 2003, o seu instrumento de adesão à Convenção Internacional para a Eliminação do Financiamento do Terrorismo, concluída em Nova Iorque em 9 de Dezembro de 1999.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República

n.º 51/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 2 de Agosto de 2002, ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 31/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 2 de Agosto de 2002, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 18 de Outubro de 2002, conforme o Aviso n.º 356/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005.

A Convenção entrou em vigor para o Reino da Suazilândia em 4 de Maio de 2003.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 26 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 363/2006

Por ordem superior se torna público que a Noruega depositou junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 2 de Março de 2004, o seu instrumento de denúncia à Convenção Europeia sobre a Protecção dos Animais em Transporte Internacional, aberta para assinatura em Paris em 13 de Dezembro de 1968, com a seguinte declaração:

«In accordance with article 37 of the Convention for the Protection of Animals during International Transport (revised), Norway will continue to apply the Convention of 1968 as amended by its Additional Protocol of 1979 until the entry into force of the revised Convention.»

Tradução

Em conformidade com o disposto no artigo 37.º da Convenção Europeia sobre a Protecção dos Animais em Transporte Internacional (revista), a Noruega continuará a aplicar a Convenção de 1968, conforme modificada pelo seu Protocolo Adicional de 1979, até à entrada em vigor da Convenção revista.

Portugal é Parte nesta Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 33/82, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 58, de 11 de Março de 1982, tendo, em 1 de Junho de 1982 Portugal depositado o seu instrumento de ratificação à Convenção, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1982.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 26 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 364/2006

Por ordem superior se torna público ter a República das Honduras depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 25 de Março de 2003, o seu instrumento de ratificação à Convenção Internacional para a Eliminação do Financiamento do Terrorismo, concluída em Nova Iorque em 9 de Dezembro de 1999.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 51/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 2 de Agosto de 2002, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 31/2002,